



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 039/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. CEI – Boa Esperança - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para despesas de investimento;
- b. CARI – CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL “DR. HUGO DEHÉ” – R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) para despesas de custeio e despesas de investimento;
- c. Associação “Ano 53” – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA HELENA CASTRO COSTA JANUÁRIO” – R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) para despesas de investimento;
- d. Associação Feminina de Assistência à Criança – C.E.I. Marabá – R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para despesas de investimento;

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de setembro de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente